



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER PRÉVIO DO CONTROLE INTERNO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo 1DOC nº 22.733/2024 – SEMUTRAN, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 2023.022.001 SEMED.PMA**, proveniente do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023.022 SEMED/PMA**, oriundo da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO, com a empresa contratada, CASA SANTA COMERCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 51.531.999/000-36, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos descritos no contrato. Temos a informar:

Consta nos autos: ETP; DFD; Autorização preliminar pela autoridade competente; Termo de referência; pesquisa de mercado; mapa comparativo de preços; justificativa para a adesão a ata de registro de preços; Ofício nº 119/2024-GAB.SEMUTRAN solicitando autorizo do órgão gerenciador; autorização do órgão gerenciador; Ofício de solicitação nº 1138/2024.GAB.SEMUTRAN solicitando concordância da empresa ganhadora da ata; manifestação de aceite da contratada; documentos relativos ao processo originário da Ata de registro de preços; documentos de habilitação da contratada e comprovante de regularidade fiscal e trabalhista; dotações orçamentárias 17916 e 17917; Parecer jurídico Nº. 123/2024 - ASSESSORIA JURÍDICA – SEMUTRAN; minuta do contrato, minuta do extrato do contrato e da portaria do fiscal; justificativa e autorização pela autoridade administrativa.

Constam cópias dos documentos da licitação original: ARP em questão, publicação do aviso de licitação, de homologação e do extrato da ARP, parecer jurídico, parecer do controle interno, parecer jurídico, designação dos pregoeiros, Edital, termo de referência, minuta contratual, termos de Adjudicação e Homologação do certame.

O processo seguiu para análise da Secretaria Municipal de Licitação-SML, para conferência documental, a qual emitiu despacho orientando prosseguimento da referida Adesão para a Procuradoria Geral do Município – PROGE, que emitiu Parecer jurídico S/N, com manifestação FAVORÁVEL à adesão em tela assinado pela Subprocuradora Geral do Município. Por fim, os autos seguiram para esta Controladoria Geral ora subscrevente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Inicialmente, a Procuradoria Geral do Município – PROGE, através do Parecer Jurídico S/N e este órgão de controle, por meio de seu parecer, se manifestaram favoravelmente à **ADESÃO À ATA**.

Na busca do atendimento do interesse Público Municipal, pelo que declara, ainda, que o referido Processo de Adesão a Ata, encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade; **recomendamos** que após a assinatura do contrato seja realizada a criação no Mural do TCM, em seguida retorne à esta Controladoria para parecer, devidamente vistado pelo jurídico da secretaria.

Remetemos os autos à autoridade competente.

Ananindeua/PA, 09 de dezembro de 2024.

SUANE DOS SANTOS PENHA
CGM/PMA